Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008 / 2013-2016
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 125 / 2015.

DENOMINA LAÉRCIO SALOMON RUA DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Laércio Salomon rua do município, com extensão de 62,00 metros e largura de 12,00 metros, lateral da Rua Karl Wilhlen Bendlin, bairro Brasília, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de outubro de 2015.

FERNANDO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 20/10/15
Horas: 13:40
Visto: 032/15

EDIMAR GERALDO SALOMON
PRESIDENTE
CÂMARA DE VEREADORES

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008 / 2013-2016
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

BIOGRAFIA

Nome: Laércio Salomon

Profissão: bancário

Data de Nascimento: 24/01/1968

Data de Falecimento: 27/01/2006

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: são-bentense (São Bento do Sul)

Filiação: Sabino Salomon e Annita Salomon

Cônjuge: Danielle Karina Krüger (divorciado)

Filhos: Emeline, Caio e Sabrina.

Tempo de residência no município de São Bento do Sul: desde o nascimento, residindo parte do tempo em Jaraguá do Sul/SC.

Atividades comunitárias e outros:

Foi funcionário público do Banco do Brasil desde os 14 (quatorze) anos de idade, destacando-se pela singular competência frente às atividades desenvolvidas. Participou ativamente da Igreja São Cristóvão, da qual fez parte da diretoria da entidade relacionada. Dedicado à família, praticou diversas atividades esportivas, nas quais obteve destaque.



Alexsandro Machalevski
Chefe de Divisão de Cartografia e Legislação
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Prefeitura de São Bento do S.

Obs: Referente a Matricula Mat. 02.731

RUA A SER DENOMINADA É LATERAL DA RUA KARL WILHLEN BENDLIN					
LOTEAMENTO	**BAIRRO**	**BRASÍLIA**			
VEREADOR	**SR. EDIMAR GERALDO SALOMON**				
DATA	**08/10/2015**				S/ESC.
EXTENSÃO	**62,00**	**LARGURA**	**12,00**	S/ESCALA	

N